

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 001/2022

**Sumula:** Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

### RESOLVE

Art. 1.º) - Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.

  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 21/2022

(republicada por correção da portaria 01/2022)

**Sumula:** Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.


### RESOLVE

Art. 1.º) - Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2022, compostas pelos Servidores qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 21 de junho de 2022.

  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

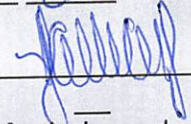
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

01/04/22

  
Paulo Maximiano de Souza  
Junior  
Prefeito Municipal

Sapopema - Pr, 01 de abril de 2022.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1088/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. RECURSO LIVRE.** No valor de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais). Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Fatima Rodrigues de Almeida

Secretaria Municipal Educação e Cultura



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 01 de abril de 2022.

Da: Secretaria Municipal Educação e Cultura

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1088/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. RECURSO LIVRE.** No valor de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
Fatima Rodrigues de Almeida

Secretaria Municipal Educação e Cultura






Ofício n.º MAN10/0419/2021

Sao Paulo, 03 de novembro de 2021

A(o) Senhor(a)  
VANESSA MARÇAL VAUCHER  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º andar  
Brasília-DF, CEP 70070-929  
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Assunto: Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC;  
Solicitação SIGARP nº: 92649 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio;

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(ão) PREF MUN DE SAPOPEMA (SAPOPEMA/PR e 76.167.733/0001-87) na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

Solicitação SIGARP nº: 92649

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
13/2021	5	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	15/09/2021 a 15/09/2022	1,00	317.900,00	317.900,00
TOTAL						317.900,00

2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, e de que, do contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.

Atenciosamente,

  
ADRIANA CECCONELLO  
MAN LATIN AMERICA IND E COM DE VEICULOS LTDA

*recebido*  
*01/10/22*  
*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS**  
**SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929**  
**TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4**  
**E-mail: sigarp@fnde.gov.br**

Autorização n.º **1088/2021** - CGCOM/DIRAD/FNDE

Brasília, 03 de novembro de 2021

A(o) Senhor(a) Dirigente -  
PREF MUN DE SAOPEMA - SAOPEMA/PR  
CNPJ: 76.167.733/0001-87  
Contatos: fone: (043) 354-8138, e-mail: admsapopema@yahoo.com

**Assunto: Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº: 92649 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio**

Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Mercado, Qualidade e Compras, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

**Solicitação SIGARP nº: 92649**

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
13/2021	5	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	15/09/2021 a 15/09/2022	1,00	317.900,00	317.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>317.900,00</b>

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 06/2021, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais> e nos anexos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.



3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, **essa contratação deverá ser realizada dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s)**, conforme acima informado. De todo modo, caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.

4. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Respeitosamente,

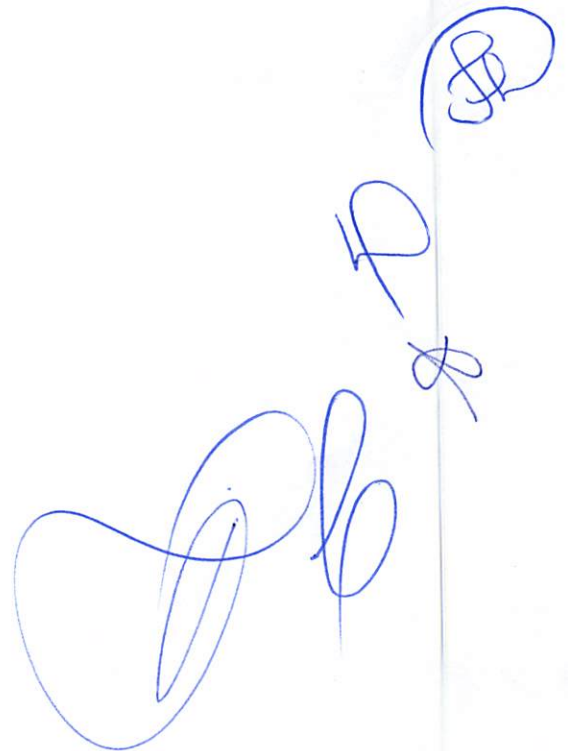
---

**Documento assinado eletronicamente por VANESSA MARÇAL VAUCHER,**  
**COORDENADOR(A) GERAL - Substituto(a), FNDE/DIRAD/CGCOM, em 03/11/2021,**  
18:51, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº  
8.539 de 8 de outubro de 2015

---

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em  
<https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o seguinte código:  
259cdb33b9c544908c9f8abdd50a3aea

---







FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.fnde.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

Processo nº 23034.026938/2021-09

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021

Validade da Ata: 12 meses

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela Diretora de Administração, a Sra. FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 18.628-87, SSP/DF, CPF 841.990.081-87, nomeada por meio da Portaria nº 1.323, de 30 de setembro de 2020 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 01/10/2020, portadora da matrícula funcional nº 1684841, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, homologado em 02 de setembro de 2021, processo administrativo n.º 23034.001405/2021-14, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, anexo I do edital de Pregão nº 06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

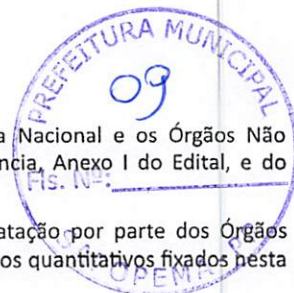
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	<b>Ônibus Rural Escolar - ORE 3:</b> ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	2.500	UNIDADE	Nacional	R\$ 317.900,00	R\$ 794.750.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 794.750.000,00

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

<b>1ª Classificada – Empresa fornecedora</b>	
CNPJ n.º: 06.020.318/0001-10	Razão Social: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Endereço: Rua Volkswagen, 291 - 8º Andar - Jabaquara	
Cidade: São Paulo	UF: SP
CEP: 04.344-901	
Telefone/Fax: (11) 5582-5885	
Endereço Eletrônico: adriana.ceconello@volkswagen.com.br / felicia.araujo@volkswagen.com.br	
Representante: Adriana Ceconello	
RG n.º/Orgão Expedidor/UF: 1048419947 - SSP/RS	CPF n.º: 608.499.080-00





### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes de Compra Nacional e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13.

3.2. As quantidades fixadas na Cláusula Segunda representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes de Compra Nacional e dos Órgãos Participantes, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto n.º 7.982/2013.

3.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

3.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

3.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados na Cláusula Segunda, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

3.2.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

3.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPCWEB ([www.fn.de.gov.br/sigarpweb](http://www.fn.de.gov.br/sigarpweb)), o qual representa objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (SEI 2542858).

3.4. O FNDE, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência, dos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e desta Ata, assim como quando o Fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pelo FNDE, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que tiverem dado causa à suspensão.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente Ata vai assinada eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CECCONELLO**, Usuário Externo, em 14/09/2021, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA**, Diretor(a) de Administração, em 15/09/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2542856** e o código CRC **0506E1F9**.

Assinado eletronicamente por:

**FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA**

Diretora de Administração do FNDE

Órgão Gerenciador

**ADRIANA CECCONELLO**

Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos LTDA.

Fornecedor





São Paulo, 12 de julho de 2021

Ao  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14  
REGISTRO DE PREÇO

Prezados senhores,

Atendendo determinação do edital, segue abaixo nossa proposta para fornecimento de ônibus:

PROPOSTA DE PREÇOS ITEM 5 – MODELO ORE 3

**OBJETO:** escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição por meio de Registro de Preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital 06/2021 e seus anexos.

ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Ônibus rural escolar grande, procedência nacional, marca VW, modelo 15.190 ODR, categoria M3 com características específicas para transporte de estudantes nas zonas rurais, modelo ORE 3, comprimento 11.000mm. capacidade carga útil líquida mín 4.000kg e capacidade 59 alunos sentados mais o condutor. Plataforma longarinas retas e reforçadas com travessas, balanço dianteiro de 1.525 mm, ângulo entrada mín 22°, ângulo saída mín 17°, Potência 137 kW com gerenciamento eletrônico de injeção, protetor metálico cárter/radiador, torque 700 Nm, dispositivo bloqueio ignição com marcha engatada, limitador velocidade máxima 70 km/h, Bocal saída sistema exaustão na traseira inclinado para baixo com tubulação horizontal. Transmissão manual sincronizada de 6 marchas a frente e 1 marcha a ré. Embreagem com acionamento hidráulico. Eixo traseiro motriz de rodados duplos com dispositivo de bloqueio diferencial com acionamento automático. Sistema direção com assistência hidráulica. Equipado com 2 eixos, 1 direcional e 1 trativo. Suspensão metálica, equipado com 7 rodas estampadas em aço (7,5"x 22,5") cor alumínio, equipadas pneus de uso misto radiais (275/80R 22,5), sendo 1 conjunto de estepe. Equipado com chave geral cfe edital, alternador 80 Ah, sistema elétrico 24 V DC, 2 baterias 100Ah. Freio serviço pneumático com regulagem automática, freio estacionamento, raio de giro conforme tabela 3.1.1.7.1 do edital. Tampa bocal tanque combustível protegidas de poeira e lama, com dreno, com protetor metálico e	2500	R\$ 317.900,00 (Trezentos e dezessete mil e novecentos reais)	R\$ 794.750.000,00 (setecentos e noventa e quatro Milhões, setecentos e cinquenta mil reais)



<p>orifícios para minimizar acúmulo de resíduos. Componentes estruturais com tratamento anticorrosivo e antirruído, equipado com para-barro. Largura interna 2.380mm, largura externa 2.500mm, corredor mín 300 mm, Altura externa 3.325mm, altura interna 1.940mm. Para-choque tipo envolvente, reforçado na parte interna, extremidades encurvadas, faces inferiores coincidentes com as faces inferiores da saia da carroceria. Para-choque traseiro retrátil, sensores aproximação. Lanternas intermitentes luz branca nas extremidades da parte superior dianteira e vermelha parte superior traseira, ativadas em conjunto com acionamento da porta de serviço. Brake light traseiro combinado com lanternas de freio, lanterna marcha-de-ré adicional posicionada abaixo do brake light abaixo plano horizontal com sirene ré de 90dB(A). Cor externa "amarelo escolar" pintada PU bi componente, espessura 50 micra m, 4 SIAs cfe edital; faixa escolar traseira e laterais, cor preta 400mm altura com dístico "ESCOLAR" em arial cor amarelo escolar. Película proteção solar no para-brisa com dístico escolar legível pelo lado externo. Demais adesivos conforme encartes do edital. Painel traseiro fechado com compartimento iluminado para guarda do estepe e componentes. Porta serviço atrás eixo dianteiro com vão livre mín 650 mm, tipo sedan, com sistema de movimentação pneumático, sistema anti-esmagamento, dispositivos abertura manual de emergência interno e externo, vedação contra água e poeira, degraus com perfil de acabamento em amarelo e dreno; 1 luminária no embarque, piso antiderrapante. Dispositivo de poltrona móvel com porta dedicada, certificado pelo Inmetro e local apropriado para cadeira de rodas. Poltrona móvel com cinto segurança 3 pontos e colete torácico 4 pontos; Para-brisa laminado, janelas laterais móveis, com vidros inferiores fixos com barra de proteção, com dispositivo de travamento; piso alumínio lavrado; 5 ventiladores e 2 cúpulas ar natural, desembaçador para-brisa por trocador de calor liquido/ar; ventilação para conforto térmico do condutor; Iluminação interna do salão com alimentação independente e 02 circuitos; revestimento interno antichamas, com isolamento termoacústico cor gelo, isolamento térmico e acústico de motor e sistema de exaustão; poltrona motorista hidráulica, anatômica, regulável e estofada, com cinto 3 pontos retrátil; Poltronas salão tipo sofá, revestidas vinil, traseira fechada, mín 2 assentos de uso preferencial com identificação visual e tátil, apoio de braço basculante. Poltronas simples 400mm, duplas 800mm e triplas 1.000mm todas com cinto segurança, porta material. Porta mochila preso ao teto. 2 lixeiras 9 litros com dreno, sanéfa, painel controle de fácil alcance ao motorista, 4 dispositivos reboque, 4 passabalsa, preparo futura instalação sistema de transmissão audiovisual, sistema de música, 6 alto falantes, cronotacógrafo digital selado e certificado; espelhos retrovisores externos e interno; 5 saídas de emergência laterais e 02 saídas de emergência no teto, garantia 24 meses e 2 revisões, validade da proposta 60 dias, prazos entrega (dias) SU/SE/CO: 110, NE 130, NO 160. Todas as especificações, medidas,</p>	
---	--

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials or marks.





	tolerâncias e demais dados, conforme caderno de informações técnicas do edital pregão eletrônico 06/2021, termo de referência e seus anexos.				
--	--	--	--	--	--

**FORNECEDOR:**

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

- Escritório comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecido à Rua Volkswagen, 291 - 8º andar - Jabaquara - São Paulo/SP - CEP: 04344-901 e
- Sede fabril, inscrita no CNPJ sob nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen, 100 - Polo Industrial - Resende/RJ - CEP 27537-803, de onde partirão os ônibus e respectivas notas fiscais eletrônicas.

Contatos: (11) 5582-5885

E-mail: [adriana.ceconello@volkswagen.com.br](mailto:adriana.ceconello@volkswagen.com.br) e [felicia.araujo@volkswagen.com.br](mailto:felicia.araujo@volkswagen.com.br)

- Dados para pagamento:  
Banco do Brasil  
Agência: 2659-X  
Conta: 2010-9  
Código identificador: 2025-7 - praça de pagamento São Paulo/SP

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Garantia Contratual: 24 meses conforme encarte B.A

Local de entrega: indicado pelo CONTRATANTE, nos contratos firmados

Prazos de Entrega:

REGIÃO	PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA
NORTE	160
NORDESTE	130
CENTRO-OESTE	110
SUDESTE	110
SUL	110

Pagamento: 20 dias após apresentação da cobrança, conforme item 18 do termo de referência.

Observações:

- 1) Os valores propostos consideram a isenção de impostos previstos no Edital;
- 2) O valor do frete está embutido no preço total e levando em consideração a expectativa de produção de unidades de veículos, por regiões, conforme disposto no Edital;

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência (anexo I do edital).





Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no termo de referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Adriana Ceconello  
Endereço: R. Volkswagen, 291 - 8º andar - Bairro Jabaquara  
Cidade: São Paulo UF:SP CEP: 04344-901  
CPF/MF: 608.499.080-00 Carteira identidade nº.: 1048419947 Expedido por: SSP/RS  
Cargo/Função: Supervisora Naturalidade: Caxias do Sul / RS Nacionalidade: Brasileira

Sem mais, atenciosamente,

  
JORGE CARRER  
REPRESENTANTE LEGAL

MAN Latin America

  
FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO

REPRESENTANTE LEGAL

MAN Latin America

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fis. Nº:

15

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

### Comissão de Licitação

1. Trata-se da **Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar**, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1088/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. RECURSO LIVRE.

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: 317.900,00** (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).

Sapopema-Pr, 01 de abril de 2022.

  
Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade  
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1088/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. RECURSO LIVRE.,** está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	929	06.001.12.361.0006.2011	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
2022	930	06.001.12.361.0006.2011	103	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
2022	932	06.001.12.361.0006.2011	104	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, primeiro dia de abril de 2022.

  
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1088/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. RECURSO LIVRE.**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	929	06.001.12.361.0006.2011	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
2022	930	06.001.12.361.0006.2011	103	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
2022	932	06.001.12.361.0006.2011	104	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

**VALOR R\$: 317.900,00** (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).

Sapopema-Pr, 01 de abril de 2022.

  
Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## M E M O R A N D O

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1088/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. RECURSO LIVRE.** Determino o processo de Inexigibilidade, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 01 de abril de 2022.

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL

Fls. Nº:

19

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022** para a **Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1088/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. RECURSO LIVRE.** com valor R\$: 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais). ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 01 de abril de 2022.

  
Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Edimara Apª da Silva Cruz  
Controle Interno  
CPF: 045.661.359-50  
RG: 9.030.390-2



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

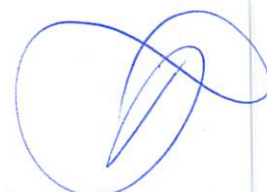
## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 01/2022 de 03/01/2022, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a **Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar**, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1088/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. RECURSO LIVRE.

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 01 de abril de 2022.

  
Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 01/2022 de 04/01/2022, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1088/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. RECURSO LIVRE**, de acordo com a adesão a Ata de Registro do Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2021 realizado pelo ministério da educação, procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade, bem esse especificado no presente processo.

Sapopema-Pr, 01 de abril de 2022.

  
Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação




# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

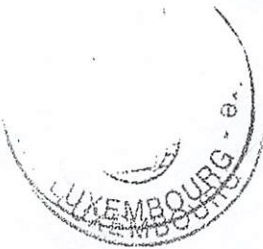
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.  
MICROFILME Nº 9000547 /2018

**MAN LATIN AMERICA**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULO**  
C.N.P.J./M.F. Nº 06.020.318/0001  
N.I.R.E Nº 35.221.488.692



JUCESP PROTOCOLO  
0.752.641/18-9



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DATADO DE 26 DE MARÇO DE 2018**

**PRIVATE INSTRUMENT OF ALTERATION TO  
THE ARTICLES OF ASSOCIATION  
DATED MARCH 26<sup>th</sup>, 2018**

**MAN FINANCE AND HOLDING S.A.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxembourg, inscrita perante o C.N.P.J./M.F. sob o nº 11.307.085/0001-71, neste ato, representada pelos seus bastante procuradores, os Srs. Frank Mitschke e Bernd Janietz, residentes e domiciliados em 19-21, route d'Arlon L-8009, Strassen, Luxembourg, com endereço comercial em 19-21, route d'Arlon, Strassen, Luxembourg, CEP L-8009 e

**MAN FINANCE AND HOLDING S.A.**, a company duly incorporated and existing in accordance with the laws of Luxemburg, having its main office at 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxembourg, registered with the CNPJ/MF (Corporate Taxpayer Registration at the Finance Ministry) nr. 11.307.085/0001-71 hereby represented by Frank Mitschke and Bernd Janietz residing and domiciled in 19-21, route d'Arlon L-8009 Strassen, Luxembourg, with business address at 19-21 route d'Arlon Strassen, Luxembourg, Postal Code L-8009 and

**ANTONIO ROBERTO CORTES**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.236.027-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 765.211.848-49, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, 291, 9º andar, Jabaquara;

**ANTONIO ROBERTO CORTES**, Brazilian, married, economist, identification number RG 5.236.027-SSP/SP, registered individual taxpayer at the Finance Ministry with the number 765.211.848-49, with his business address in the City and State of São Paulo at Rua Volkswagen, 291, 9<sup>th</sup> floor, Jabaquara;

na qualidade de únicos sócios da **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, CEP 04344-901, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 06.020.318/0001-10, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob o N.I.R.E nº 35.221.488.692, em sessão de 12 de julho de 2007 ("Sociedade"); têm entre si justo e acordado promover a presente alteração contratual, nos termos seguintes:

as the sole partners of **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, limited liability business corporation having its main office in the City and State of São Paulo, at Rua Volkswagen, 291, 7<sup>th</sup>, 8<sup>th</sup> and 9<sup>th</sup> floors, Jabaquara, Postal Code 04344-901, CNPJ/MF N. 06.020.318/0001-10, with its Articles of Association duly filed at JUCESP (State of São Paulo Board of Trade) by NIRE 35.221.488.692, in the session held on July 12th, 2007 ("Company"); the parties do hereby agree to enter into this present alteration of the Articles of Association in the following terms.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



(i) Tendo em vista a aprovação realizada pela Diretoria da Sociedade realizada nesta data, retificar e ratificar o endereço da filial da Sociedade localizada na cidade de Curitiba, na Avenida Candido de Abreu, nº 468, esquina com a Rua Heitor Stockler de França, nº 396 e Rua da Glória, nº 251, Centro Cívico, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial nº 602, sexto pavimento, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80530-000 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0008-97), que passa a ser, na Avenida Candido de Abreu, nº 470, Centro Cívico, CEP 80530-000, esquina com a Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Centro Cívico, CEP 80030-030 e Rua da Glória, nº 251, Centro Cívico, CEP 80030-060, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial nº 602, sexto pavimento, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, (CNPJ/MF nº 06.020.318/0008-97 / NIRE nº 41901653199)

(ii) Ratificar as demais cláusulas do Contrato não expressamente alteradas por este instrumento, bem como consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL DA MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

**Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE** - A Sociedade, que é empresária limitada, deverá, sob a denominação de “MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.”, operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e com os dispositivos legais aplicáveis e, supletivamente, de acordo com a Lei n. 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas.

(i) In view of the Board of Director's approval at a meeting held on this date in order to rectify and ratify the address of the Company located in the city of Curitiba, state of Paraná, located at Avenida Candido de Abreu, nº 468, esquina com a Rua Heitor Stockler de França, nº 396 e Rua da Gloria, nº 251, Centro Cívico, CEP 80530-000, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial nº 602, sexto pavimento (CNPJ/MF nº 06.020.318/0008-97), which shall be as follows: at Candido de Abreu Avenue, nº 470, Civic Center, Zip Code 80530-000, corner with Heitor Stockler de França street, nº 396, Civic Center, Zip Code 80030-030 and Gloria's street, nº 251, Civic Center, Zip Code 80030-060, City of Curitiba, State of Paraná, Zip Code 80530-000, Edifício Comercial Neo Corporate, commercial suite nº 602, 6º floor (CNPJ/MF nº 06.020.318/0008-97 / NIRE nº 41901653199)

(ii) to ratify the other clauses of this Agreement not expressly amended hereby, as well as consolidate the Articles of Association, which shall henceforth read as follows:

**“ARTICLES OF ASSOCIATION OF MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

**Clause 1 – CORPORATE NAME** – The Company, which is a limited liability corporation, shall, under the name “MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.”, operate in accordance with the terms and conditions established hereby and with the applicable legal provisions, and in addition according to Law 6.404/76 – Corporate Law.



**Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL -**

A Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Volkswagen, nº 291, 7º, 8º e 9º andares, Jabaquara, CEP 04344-901.

**§1º - FILIAIS** - A Sociedade possui filiais situadas: (i) na Rua Volkswagen, 100, Polo Industrial, Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27537-803 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0005-44 / NIRE nº 33999116930); (ii) na Rua das Carnaubearas, 168, 1º, 2º (conjunto 21), 4º, 6º, 7º, 8º (conjunto 82), 9º (conjunto 92), 10º e 12º andares, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04343-080 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0003-82 / NIRE nº 35903280069); (iii) na Avenida das Indústrias, s/nº, 1º andar – lado direito, Áreas DGM, DGT, GCM, GCT, GET, GGT, GMT, GPT, MAM, MAT, MCM, MCT, MPT, PDM, PDT, PNT, TEB, VDM e VDT, Distrito Industrial, Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-000 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0007-06 / NIRE nº 35903280077); (iv) na Rua Lauro Mueller, 116, 14º andar, sala 1405, Torre do Rio Sul, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0004-63 / NIRE nº 33999116948); (v) Avenida Candido de Abreu, nº 470, Centro Cívico, CEP 80530-000, esquina com a Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Centro Cívico, CEP 80030-030 e Rua da Glória, nº 251, Centro Cívico, CEP 80030-060, Edifício Comercial Neo Corporate, conjunto comercial nº 602, sexto pavimento, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, (CNPJ/MF nº 06.020.318/0008-97 / NIRE nº 41901653199); (vi) na Rua Padre Carapuceiro, 733, 10º andar, conjunto 1001, Empresarial Center I, Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51020-280 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0006-25 / NIRE nº 26999028181); (vii) na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 14-parte, Bairro Andrea Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0002-00 / NIRE nº 35903280085); (viii) na Avenida Robert Kennedy, nºs 1.504 e 1.538, Galpões 19 e 20, Bairro Jardim Vera Cruz, cidade de São Bernardo do campo, Estado de

**Clause 2 – HEADQUARTERS ADDRESS** - The Company's address is in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Volkswagen 291, 7th, 8th e 9th floors, Jabaquara, Postal Code 04344-901.

(ii) **§1º - BRANCHES** - The Company has branches located: (i) at Rua Volkswagen, 100, Industrial Area, City of Resende, State of Rio de Janeiro, Postal Code 27537-803 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0005-44 / NIRE nº 33999116930); (ii) at Rua das Carnaubearas, 168, 1º, 2º (suite 21), 4º, 6º, 7º, 8º (suite 82), 9º (suite 92), 10º e 12º floors, Jabaquara, City and State of São Paulo, Postal Code 04343-080 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0003-82 / NIRE nº 35903280069); (iii) at Avenida das Indústrias, s/nº, 1º floor – right wing, areas DGM, DGT, GCM, GCT, GET, GGT, GMT, GPT, MAM, MAT, MCM, MCT, MPT, PDM, PDT, PNT, TEB, VDM e VDT, Industrial Area, City of Vinhedo, State of São Paulo, Postal Code 13280-000 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0007-06 / NIRE nº 35903280077); (iv) at Rua Lauro Mueller, 116, 14º floor, rooms 1405 and 1406, Torre do Rio Sul, Botafogo, City and State of Rio de Janeiro, Postal Code 22290-160 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0004-63 / NIRE nº 33999116948); (v) Candido de Abreu Avenue, nº 470, Civic Center, Zip Code 80530-000, corner with Heitor Stockler de França street, nº 396, Civic Center, Zip Code 80030-030 and Gloria's street, nº 251, Civic Center, Zip Code 80030-060, City of Curitiba, State of Paraná, Zip Code 80530-000, Edifício Comercial Neo Corporate, commercial suite nº 602, 6º floor (CNPJ/MF nº 06.020.318/0008-97 / NIRE nº 41901653199); (vi) na Rua Padre Carapuceiro, 733, 10º floor, suite 1001, Empresarial Center I, Boa Viagem, City of Recife, State of Pernambuco, Postal Code 51020-280 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0006-25 / NIRE nº 26999028181); (vii) at Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Wing 14-part, Bairro Andrea Demarchi, City of São Bernardo do Campo, State of São Paulo, Postal Code 09823-901 (CNPJ/MF nº 06.020.318/0002-00 / NIRE nº 35903280085); (viii) at Robert Kennedy Avenue, nºs 1.504 e 1.538, warehouses 19 e 20, Jardim Vera Cruz, city of São Bernardo do campo, State of São Paulo, Postal Code 09860-122 (CNPJ nº 06.020.318/0009-78 / N.I.R.E. nº 35903792701), and (ix) at Avenida Dr.



São Paulo, CEP 09860-122 (CNPJ nº 06.020.318/0009-78 / N.I.R.E. nº 35903792701); (ix) na Avenida Dr. Hugo Beolchi, nº 445, 4º, 7º e 10º (conjunto 102) andares, Vila Guarani, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04310-030 (CPJ/MF nº 06.020.318/0010-01 /NIRE nº 35904300225)

Hugo Beolchi, nº 445, 4º, 7º e 10º floors, suite nº 102, Vila Guarani, City and State of São Paulo, Postal Code: 04310-030 (CPJ/MF nº 06.020.318/0010-01 /NIRE nº 35904300225)

**§2º - ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO, DEPÓSITOS FECHADOS e ESTABELECIMENTOS SIMILARES** - A Sociedade poderá, mediante decisão da Diretoria, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, depósitos fechados ou estabelecimentos similares, no Brasil ou no exterior.

**§2º - REPRESENTATION OFFICES, CLOSED WAREHOUSES AND SIMILAR ESTABLISHMENTS** - The Company may, according to a decision of the Board of Directors, open or close branches, representation offices, closed warehouses or similar establishments in Brazil or abroad.

**Cláusula 3ª - OBJETO SOCIAL** - A Sociedade tem por objeto a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de veículos automotores, veículos e aparelhos de locomoção ou de transporte, por terra, água e ar, motores, máquinas e ferramentas, peças, componentes, acessórios, implementos e equipamentos e a prestação de serviços relacionados com as suas atividades industriais e operacionais.

**Clause 3 - CORPORATE PURPOSE** - The purpose of the Company is to manufacture, trade, import and export automotive vehicles, vehicles and equipment for locomotion or transportation by land, on water and by air, engines, machines and tools, parts, components, accessories, implements and equipment, and to render services related to its industrial and operational activities.

**Parágrafo Único - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES** - A Sociedade poderá participar de outras sociedades, ainda que não seja meio de realizar o objeto social.

**Sole Paragraph - PARTICIPATION IN OTHER CORPORATIONS** - The Company may participate in other corporations, even if not as a means of achieving the corporate purpose.

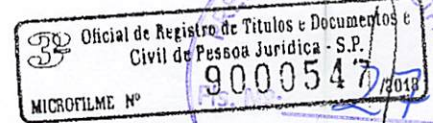
**Cláusula 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO** - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

**Clause 4 - DURATION** - The duration of the Company is of indeterminate time.

**Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R\$ 2.326.695.288,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, dividido em de 2.326.695.288 (dois bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

**Clause 5 - CAPITAL STOCK** - The capital stock of the Company, fully subscribed and paid-in, is of two billion, three hundred and twenty-six million, six hundred and ninety-five thousand, two hundred and eighty-eight Reais (R\$ 2,326,695,288.00), divided into two billion, three hundred and twenty-six million, six hundred and ninety-five thousand, two hundred and eighty-eight (2,326,695,288) shares, with the par value of one real (R\$1.00) each, distributed as follows:





(ii) a sócia **MAN FINANCE AND HOLDING S.A.** é titular de 2.326.695.287 (dois bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete) quotas, no valor nominal total de R\$ 2.326.695.287,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete Reais); e

(iii) o sócio **ANTONIO ROBERTO CORTES** é titular de 01 (uma) quota, no valor nominal total de R\$1,00 (um real).

(ii) the shareholder **MAN FINANCE AND HOLDING S.A.** holds two billion, three hundred and twenty-six million, six hundred and ninety-five thousand, two hundred and eighty-seven (2,326,695,287) shares, in the total amount of two billion, three hundred and twenty-six million, six hundred and ninety-five thousand, two hundred and eighty-seven Reais (R\$ 2,326,695,287.00); and

(i) the shareholder **ANTONIO ROBERTO CORTES** holds one (1) share, in the total amount of R\$1.00 (one real).”

**Cláusula 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade dos sócios é, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

**Clause 6 – SHAREHOLDERS’ LIABILITY –** The liability of the shareholders is, according to Art. 1.052 of Brazilian Civil Code, restricted to the value of their shares, being all jointly liable for the payment in full of the capital stock.

**Cláusula 7ª - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS E DIREITO DE VOTO** - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma corresponderá um voto nas Reuniões de Sócios.

**Clause 7 - INDIVISIBILITY OF SHARES AND VOTING RIGHTS** – The shares are indivisible in relation to the Corporation, and each one corresponds to one vote at the Partner’s Meeting.

**Cláusula 8ª - REUNIÃO DE SÓCIOS** - Os sócios reunir-se-ão anualmente em Reunião Ordinária de Sócios nos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, a fim de aprovar o balanço anual, decidir sobre a destinação dos resultados e designar os administradores, quando for o caso. Os sócios deverão reunir-se em Reuniões Extraordinárias de Sócios sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem. As Reuniões de Sócios têm o poder de decidir sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade.

**Clause 8 – PARTNERS’ MEETING** - The partners shall meet annually at the Regular Partners’ Meeting in the 4 (four) months following the closing of the financial period in order to approve the annual balance statement, decide on the allocation of results, and appoint managers, when appropriate. The partners shall meet at Special Partners’ Meetings whenever the Company interests so require. The Partners Meeting have the power to decide all matters of interest to the Company.

**§1º - CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES** - As Reuniões de Sócios deverão ser convocadas com

**§1º - SUMMONS FOR MEETINGS** – The Partners’ Meetings must be notified with at least





pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva realização, por qualquer dos administradores ou, nos termos do artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro, por qualquer dos sócios, mediante comunicação escrita contendo indicação do local, data, horário e ordem do dia. As convocações para as Reuniões de Sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social ou se todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, horário e ordem do dia.

**§2º - QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO** - Para que as Reuniões de Sócios possam se instalar é necessária a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda com qualquer número, e para validamente deliberar, é necessária a presença de: (a) sócios representando, no mínimo, três quartos do capital social nos casos de (i) modificação do Contrato Social; (ii) incorporação, fusão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação; e (iii) designação dos administradores sócios no Contrato Social; (b) sócios representando dois terços do capital social nos casos de designação de administradores não sócios no Contrato Social ou em ato separado; (c) sócios representando mais da metade do capital social nos casos de (i) designação dos administradores sócios em ato separado; (ii) destituição dos administradores; (iii) modo de remuneração dos administradores; e, (iv) pedido de recuperação judicial; e (d) sócios representando a maioria do capital social nos demais casos, conforme dispõem os artigos 1.061, 1.063, 1.074 e 1.076, do Código Civil Brasileiro.

**§3º - LIVRO DE ATAS E DIREÇÃO DAS REUNIÕES** - A Sociedade terá um livro para registro das atas das Reuniões de Sócios. As Reuniões de Sócios serão dirigidas por um Presidente e assistidas por um Secretário, escolhidos entre os Sócios presentes. As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto das mesmas Reuniões, através de instrumento particular.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.  
MICROFILME Nº 9000547/2018

three (3) days prior to the respective meeting date, by any of the managing directors or, in accordance with Art. 1.073 of the Brazilian Civil Code, by any of the partners, by written notification including information of venue, date, time and agenda. The summons for Partners Meeting may be waived if the partners representing the total capital stock are present or if all partners declare in writing to be aware of venue, date, time and agenda.

**§2º - QUORUM FOR INSTALLATION AND DELIBERATION** - The installation of the Partners Meetings requires, in the first call, the attendance of holders of at least three fourths of the capital stock, and in the second call, of any number of them; and to validly deliberate it is required the attendance of; (a) partners representing at least three fourths of the capital stock in cases of (i) amendment of Articles of Association; (ii) incorporation, merger and dissolution of the Corporation, or end of settlement status; and (iii) appointment of the managing partners in the Articles of Association; (b) partners representing two thirds of the capital stock in the cases of appointment of managing directors who are not partners in the Articles of Association or by separate act; (c) partners representing more than half of the capital stock in the cases of (i) appointment of managing directors that are partners in a separate act; (ii) dismissal of directors; (iii) compensation method for directors; and (iv) request for judicial recovery; and (d) partners representing the majority of the capital stock in all other cases, according to Art. 1.061, 1.063, 1.074 and 1.076 of the Brazilian Civil Code.

**§3º - MINUTE BOOK AND DIRECTION OF THE MEETINGS** - The Company will have a book to record the minutes of Partners' Meeting. The Partners' Meetings will be headed by a President and assisted by a Secretary chosen from among the partners present. The Partners' Meetings will be waived when the partners agree in writing on the issue that would be discussed in such meetings, by means of a private instrument.



**Cláusula 9ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no máximo, 5 (cinco) membros, podendo ser um "Diretor Presidente" e os demais "Diretores" sem designação específica.

**§1º - NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES** - A nomeação dos Diretores pelos sócios será consubstanciada em Ata de Reunião de Sócios, ou em outro ato separado, que constituirá evidência suficiente da nomeação e dos poderes dos Diretores. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo que, conforme dispõe o artigo 1.011, parágrafo primeiro, da Lei 10.406 de 2002 (Código Civil Brasileiro), não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**§2º - DEVERES DOS DIRETORES** - Os Diretores distribuirão entre si as atribuições e funções administrativas, de acordo com os cargos por eles ocupados, incumbindo a cada um o cumprimento do Contrato Social, bem como das decisões das Reuniões de Sócios e Reuniões de Diretoria, a prática de qualquer ato de interesse da administração da Sociedade e a representação desta perante qualquer órgão público federal, estadual e municipal ou entidades independentes.

**§3º - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE** - Todos e quaisquer documentos de que resultem responsabilidade para a Sociedade, tais como: cheques, contratos ou documentos similares, serão assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador ou por 2 (dois)

**Clause 9 - MANAGEMENT OF THE COMPANY** - The Company will be managed by a Board of Directors comprising no more than five (05) members, being one the "President (CEO)", and the others "Managing Directors" with no specific designation.

**§1 - APPOINTMENT AND DISMISSAL OF DIRECTORS** - The appointment of Directors by partners will be consubstantiate in the Minutes of Partners' Meeting or in another separate act which will constitute sufficient evidence of appointment and authority of the Directors. The Directors will remain in their positions for a period of 2 (two) years, and may be reelected, according to Art. 1.011, first paragraph of Law 10.406 of 2002 (Brazilian Civil Code); not allowed to be appointed as managers, in addition to people prevented by specific law, are those sentenced to the penalty that prohibits, even temporally, their access to public offices; or due to crimes of bankruptcy, prevarication, bribe or graft, concussion, embezzlement; or against public economy, against the National Financial System, against fair trade competition, against consumer relations, full public faith or property, for as long as the effects of sentencing last.

**§2 - DUTIES OF DIRECTORS** - The Directors will allocate among themselves the responsibilities and managing functions, according to the positions they hold, being each one required to carry out the Articles of Association, as well as the resolutions of the Partners' Meetings and Board of Directors Meetings, to execute any act in the interest of the Company's management, and to represent it at any federal, state or municipal government institution or independent entities.

**§3 - LIABILITIES** - Each and every document resulting in liabilities to the Company such as: checks, contracts or similar documents will be signed by two (2) Directors or by one (1) Director and one (1) attorney-in-fact or by two (2) attorneys-in-fact, appointed according to the terms of the Articles of



procuradores, constituídos de acordo com os termos deste Contrato Social. A emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança bancária, caução ou desconto, bem como o endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante entidades públicas ou repartições serão válidos com apenas uma assinatura, seja de um Diretor, como de um procurador, devidamente constituído com poderes expressos para tanto.

**§4º - PROCURAÇÕES** - As procurações outorgadas para a representação da Sociedade serão assinadas conjuntamente por 2 (dois) Diretores e especificarão os poderes outorgados, podendo, no caso de procuração "ad judicium", incluir os poderes para receber citação e prestar depoimento pessoal. Com exceção das procurações outorgando poderes "ad judicium", que poderão ser por prazo indeterminado, as procurações terão o prazo máximo de duração de 2 (dois) anos. A representação da Sociedade, nos termos deste Parágrafo 4º, far-se-á sempre através de dois procuradores, independentemente da ordem de nomeação, exceto para os atos de representação da Sociedade em juízo e aqueles elencados na parte final do Parágrafo anterior.

**§5º - REUNIÕES DE DIRETORIA** - Todos os assuntos de importância para a Sociedade serão decididos conjuntamente pelos Diretores, os quais reunir-se-ão sempre que os interesses da Sociedade determinarem. As reuniões de Diretoria serão convocadas por escrito pelo Diretor Presidente ou, em caso de sua ausência, por qualquer Diretor, e serão instaladas com o comparecimento de, no mínimo, 02 (dois) Diretores. Cada Diretor terá direito a 1 (um) voto nas reuniões de Diretoria e as decisões serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes. O Diretor Presidente terá direito ao voto de desempate.

**§6º - LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA** - A Sociedade manterá um livro de atas das reuniões de Diretoria no qual serão lavradas referidas atas. As reuniões serão dirigidas

Association. The issuing of trade notes and their endorsement for bank collection, collateral or discount, as well as the endorsement of checks for deposit in the Company's bank accounts and routine acts at public entities or departments will be valid with just one signature, being it of a Director or an attorney-in-fact duly appointed with specific powers to do so.

**§4 - POWERS OF ATTORNEY** - The power of attorney granted to represent the Company will be jointly signed by two (2) Directors and will specify the powers granted and may include, in the case of "adjudicia" power of attorney, the powers to receive summons and testify personally. Except for the power-of-attorney granting "adjudicia" powers which may be for an indefinite period of time, the power-of-attorney will have a maximum allotted time of two (2) years. The Company's representation according to the terms of this Paragraph 4 will always be made by two attorneys in fact, regardless of their appointment order, except for the Company's representation acts in court and those listed at the end of the previous paragraph.

**§5 - BOARD MEETINGS** - All matters of importance to the Company will be jointly decided by the Directors who will meet whenever determined by the Company's interests. The Directors Meeting will be called in writing by the CEO or, in case of his absence, by any other Director, and they will be held with the attendance of at least two (2) Directors. Each Director will be entitled to one (1) vote at the Board Meetings, and the decisions will be made by simple majority of votes of those present.

**§6 - BOOK OF MINUTES OF THE DIRECTORS' MEETINGS** - The Company will keep a book of minutes of the Board meetings where these minutes will be registered. The meetings will



por um Presidente e assistidas por um Secretário, que será indicado pelo Presidente. O Secretário poderá ser ou não membro da Diretoria.

be headed by a President and assisted by a Secretary appointed by the President. The Secretary may or may not be a Board member.

**Cláusula 10 - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA** - Os Diretores receberão remuneração mensal, podendo ser-lhes atribuída, também, remuneração adicional de desempenho, não condicionada à apuração de lucro no exercício.

**Clause 10 - COMPENSATION FOR DIRECTORS** - The Director will receive a monthly compensation, and they may also receive an additional compensation for performance not conditioned to profit verified in the period.

**Cláusula 11 - CONSELHO CONSULTIVO** - O Conselho Consultivo é composto por 03 (três) ou mais membros, eleitos e destituídos pelo voto afirmativo da maioria dos sócios. Dentre os membros do Conselho Consultivo um será eleito para o cargo de Presidente e os sócios da Sociedade poderão eleger um dos membros do Conselho Consultivo para o cargo de Vice-Presidente. Os demais membros do Conselho Consultivo deverão ser eleitos para o cargo de membros sem designação específica. A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será determinada pelos sócios da Sociedade.

**Clause 11 - ADVISORY BOARD** - The Advisory Board consist of three (3) or more members elected and removed by the affirmative vote of a majority of partners. Among the Advisory Board members, one will be elected as President, and the partners of the Company may elect one of the Advisory Board members as Vice-President. The other members of the Advisory Board shall be elected as members without specific designation. The compensation of the Advisory Board members will be determined by the partners of the Company.

**§1º - REUNIÕES** - O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer dos seus membros, feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

**§1 - MEETINGS** - The Advisory Board will meet regularly each semester, and hold a special meeting whenever necessary, by written summons of any of its members with at least ten (10) days in advance, presenting the agenda of the issues to be discussed.

**§2º - INSTALAÇÃO** - As reuniões do Conselho Consultivo somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros (estejam eles (i) presentes pessoalmente, ou (ii) participando por meios de telecomunicação pelos quais os membros possam se ouvir diretamente e participar das discussões, tais como conferência por telefone ou por vídeo). Os membros do Conselho Consultivo não poderão outorgar procurações para terceiros representá-los em suas funções. Caso uma reunião seja realizada por meios de telecomunicação, a ata de tal reunião será aprovada e assinada pelos membros do Conselho Consultivo que tiverem participado de

**§2 - CONSTITUTION** - The Advisory Board meetings shall only be constituted at first call with the attendance of the majority of its members (being them (i) present in person or (ii) participating by telecommunication means by which members can hear themselves directly and participate in discussions such as video or conference call). The Advisory Board members are not allowed to grant powers of attorney to third parties to represent them in their duties. If a meeting is conducted by means of telecommunication, the minutes of such meeting shall be approved and signed by the Advisory Board members who attended such meeting.



tal reunião.

**§3º - CONVIDADOS** - Os membros do Conselho Consultivo poderão solicitar que convidados participem das reuniões do Conselho Consultivo, desde que necessário ou desejável para a discussão dos assuntos a serem tratados em tal reunião.

**§4º - SEGUNDA CONVOCAÇÃO** - Não se realizando a reunião em virtude da não observância do quorum estabelecido no parágrafo 2º acima, tal reunião poderá ser convocada novamente, por escrito. Tal convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a nova reunião, instalando-se a mesma, nessa segunda convocação, com a presença de qualquer número de membros do Conselho Consultivo.

**§5º - REGULARIDADE DAS REUNIÕES** - Independentemente das formalidades previstas nos parágrafos 1º, 2º e 4º acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho Consultivo.

**§6º - COMPETÊNCIAS** - Caberá ao Conselho Consultivo assistir a Diretoria, opinando a respeito dos negócios da Sociedade e de qualquer outra matéria, bem como contribuindo com as estratégias da Sociedade.

**Cláusula 12 - EXERCÍCIO SOCIAL** - O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Cláusula 13 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - Ao término de cada exercício social será levantado um balanço e demais demonstrações financeiras, com observância das determinações legais aplicáveis. Após terem sido feitas as necessárias amortizações, depreciações e provisões, a Reunião Ordinária de Sócios decidirá sobre a destinação do lucro líquido.



**§3 - GUEST** - The Advisory Board members may request that guests participate in the Advisory Board meetings, whenever deemed necessary or desirable for the discussion of the issues to be addressed at such meeting.

**§4 - SECOND CALL** - If a meeting is not held due to the lack of *quorum* as set in paragraph 2 above, such meeting may be called again, in writing. Such call should be made at least ten (10) days in advance of the scheduled date for the new meeting, and in this second call this meeting will be held with the attendance of any number of the Advisory Board members.

**§5 - REGULAR MEETINGS** - Regardless of the procedures provided in paragraphs 1,2 and 4 above, a meeting attended by all the Advisory Board members will be considered regular.

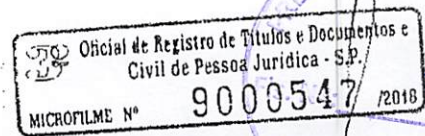
**§6 - COMPETENCE** - The Advisory Board will assist the Board of Directors by giving suggestions about the business of the Corporation and any other matters, as well as contributing to the strategies of the Company.

**Clause 12 - FISCAL YEAR** - The fiscal year will begin on January 1<sup>st</sup> and close on December 31<sup>st</sup> of each year.

**Clause 13 - FINANCIAL STATEMENTS** - At the end of each fiscal year a balance sheet and other financial statements will be drawn in compliance with the applicable legal rules. After the necessary amortizations, depreciation and provisions have been made, the Partners Regular Meeting will decide on the net profit allocation.







**Parágrafo Único - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** - Além do balanço anual, a Sociedade poderá levantar, ainda, balanços mensais, podendo, por decisão da Reunião de Sócios, efetuar a distribuição de lucros com base nesses balanços e, se for o caso, deliberar sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio.

**Cláusula 14 - AUDITORES EXTERNOS** - A Sociedade terá os seus livros e contabilidade auditados e o balanço anual e demais demonstrações financeiras certificados por auditores externos indicados pelos sócios.

**Cláusula 15 - CESSÃO DE QUOTAS** - Nenhum sócio alienará ou de qualquer maneira transferirá qualquer das suas quotas sem o prévio consentimento de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

**Cláusula 16 - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO** - A retirada, morte ou exclusão de sócio ou sócios representando a minoria do capital social não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que o sócio ou sócios representando três quartos do capital social resolva(m) liquidá-la.

**Cláusula 17 - LIQUIDACÃO** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão de sócio representando três quartos do capital social.

**Cláusula 18 - EXCLUSÃO DE SÓCIO** - Por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

**Cláusula 19 - TRANSFORMAÇÃO E CISÃO** - A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por

**Sole Paragraph - INTERIM BALANCE SHEETS AND PROFIT DISTRIBUTION** - In addition to the annual balance statement, the Company may also draw up monthly balance sheets, and by decision of the Partners' Meeting, provide the distribution of profits based on such statements and, if appropriate, decide about the distribution of interest on the equity.

**Clause 14 - EXTERNAL AUDITORS** - The Company will have its books and accounts audited, the annual balance sheet and other financial statements certified by external auditors appointed by the partners.

**Clause 15 - ASSIGNMENT AND TRANSFER OF SHARES** - No partner will assign or otherwise transfer any of his shares without the previous consent of the partner or partners representing the majority of capital stock.

**Clause 16 - WITHDRAW, DEATH OR EXCLUSION** - The withdrawal, death or exclusion of a partner or partners representing the minority of the capital stock will not cause the dissolution of the Company, which will continue with the remaining partners, unless the partner or partners representing three quarters of the capital stock decide to settle it.

**Clause 17 - SETTLEMENT** - The Company shall enter into settlement in the cases provided by law or by decision of the partner representing three quarters of the capital stock.

**Clause 18 - PARTNER EXCLUSION** - By determination of a partner or partners representing the majority of the capital stock, any partner may be excluded from the Company due to fair cause, for acts of undeniable gravity, within the terms of Art. 1.085 of the Brazilian Code.

**Clause 19 - TRANSFORMATION AND DIVISION** - The Company may be transformed from one legal type into another, and may be subject to division, being both operations subject to a decision taken at the Partners' Meeting by a vote of





voto de sócio ou sócios representando três quartos do capital social.

**Cláusula 20 - FORO DE ELEIÇÃO** - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) TESTEMUNHAS abaixo indicadas.

Local e data: Strassen, Luxembourg,

**SÓCIOS:**

**MAN FINANCE AND HOLDING S.A.**

*F. Mitschke*      *B. Janietz*  
\_\_\_\_\_  
Frank Mitschke      Bernd Janietz  
Managing Director      Managing Director

Local e data: São Paulo, 26 de Março de 2018  
**ANTONIO ROBERTO CORTES**

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
NOME *Luiz Inácio Martimelli dos Santos*  
R.G: *490622009-9*  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
NOME *Luiz Fernando Toro Arruda*  
R.G: *23.827.827-X*

partner or partners representing three quarters of the capital stock.

**Clause 20 – COURT OF JURISDICTION** - For all issues originated from this contract, the parties hereto elect the Central Court of this Capital City of São Paulo, State of São Paulo, excluding any other, notwithstanding how privileged any other court might be.

IN WITNESS WHEREOF, the parties hereto subscribe this instrument in four (4) counterparts of equal tenor and value in the presence of two witnesses who also sign.

Place and date: Strassen, Luxembourg,

**SHAREHOLDERS:**

**MAN FINANCE AND HOLDING S.A.**

*F. Mitschke*      *B. Janietz*  
\_\_\_\_\_  
Frank Mitschke      Bernd Janietz  
Managing Director      Managing Director

Place and date: São Paulo, 26 de Março de 2018  
**ANTONIO ROBERTO CORTES**

**WITNESSES**

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
NAME *Luiz Inácio Martimelli dos Santos*  
I.D.: *490622009-9*  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
NAME *Luiz Fernando Toro Arruda*  
I.D.: *23.827.827-X*

The undersigned Henri HELLINCKX, notary public residing in Luxembourg hereby certifies the authenticity of the signatures of Mr Bernd JANIETZ and Mr Frank MITSCHKE apposed hereabove.

Luxembourg, the 13th of April 2018.







LE GOUVERNEMENT  
DU GRAND-DUCHÉ DE LUXEMBOURG  
Ministère des Affaires étrangères  
et européennes

**APOSTILLE**

(Convention de la Haye du 5 octobre 1961)

- 1. Pays: Grand-Duché de Luxembourg
- Le présent acte public
- 2. a été signé par HELLINCKX, Henri
- 3. agissant en qualité de Notaire
- 4. est revêtu du sceau/timbre de Office notarial
- Attesté
- 5. à Luxembourg
- 6. le MARDI 17 AVRIL 2018
- 7. par Ministère des Affaires étrangères et européennes
- 8. sous no. V-20180417-129887
- 9. Sceau / timbre
- 10. Signature



Mario Wiesen, Préposé du Bureau des  
Passeports, Visas et Légalisations



1.º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL  
TABELIA: SILVIA GONCALVES DE CARVALHO DALBEN  
Pça. Cardeal Arco Verde, 38 - CEP: 09510-030 - S.C.Sul / SP - Tel.: (11) 4223-5020 / Fax: 4223-5021  
www.4cartorioacs.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) C/ VALOR econômico de  
[7U6Pzoa1]-ANTONIO ROBERTO CORTES [2].....  
a qual confere com o padrão depositado neste tabelião.  
São Caetano, 25/04/2018. Em test. da Verdade  
PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO LEAMARI - ESCRIVENTE FIRMADO  
R\$ 18,60 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

TABELÃO DE NOTAS  
Pedro Henrique de Araujo Leamari  
Escrivente Autorizado Leamari  
São Caetano do Sul - SP  
Colegiado Notarial  
do Brasil  
0072A0171280

JUCESP  
08 AGO 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO, CIENCIA  
TECNOLOGIA E INOVACAO  
JUCESP  
SEDE  
CENTRO O REGISTRO  
SPR Nº 18.260  
379.826/18-5  
FLAVIA R. BRITTO GONCALVES  
SECRETARIA GERAL

Tradução Nº 06929112 L.056  
VAGNER DE SOUSA BANDEIRA  
Tradutor Público e Intérprete Comercial  
Matrícula JUCEPAR 121220-T

Tradução nº 2993112 L.026  
Fabienne Guttin  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial  
Matrícula JUCESP 991

*(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)*



# VAGNER DE SOUSA BANDEIRA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL | PUBLIC CERTIFIED TRANSLATOR & INTERPRETER  
MATRÍCULA JUCEPAR | REGISTRY OF COMMERCE LICENSE 12/220-T  
INGLÊS-PORTUGUÊS | ENGLISH-PORTUGUESE



Tradução/Translation 06729/18

Livro/Book 056

Página/Page 1

No exercício do ofício de Tradutor Público e Intérprete Comercial, homologado pela Junta Comercial do Estado do Paraná, me foi apresentado nesta data, um Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social datado de 26 de março de 2018, da Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda., redigido em inglês e português, que faz a Man Finance and Holding S.A. e Antonio Roberto Cortes, sócios, devidamente assinado em Strassen, Luxemburgo, por Frank Mitschke e Bernd Janietz, diretores gerentes da Man Finance and Holding S.A., e por Antonio Roberto Cortes, em São Paulo, e pelas testemunhas Luana Martinelli dos Santos e Luiz Fernando Toro Arruda. Feita a revisão do referido documento, e no meu melhor conhecimento e juízo, dou fé que o teor em português confere fielmente com o teor em inglês, e, tendo a legalização em francês que acompanha o documento sido traduzida separadamente por tradutor devidamente habilitado para tal idioma, passo a traduzir a legalização em inglês que acompanha o documento e a mencionar o reconhecimento de firma em português que dele consta, nos seguintes termos:

O signatário, Henri **HELLINCKX**, tabelião público em Luxemburgo, neste ato reconhece verdadeiras as assinaturas do Sr. Bernd **JANIETZ** e do Sr. Frank **MITSCHE** apostas acima.

Luxemburgo, 13 de abril de 2018.

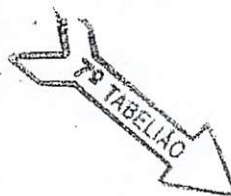
[Assinatura]

[Selo oficial de HENRI HELLINCKX, Notaire - Luxemburgo]



Segue, no verso da última página, em português, o reconhecimento da firma de ANTONIO ROBERTO CORTES, pelo 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul - Tabela Silvia Gonçalves de Carvalho Dalben, datado de 25 de abril de 2018, devidamente assinado por Pedro Henrique de Araujo Leamari, Escrevente Autorizado. Constan a especificação dos emolumentos pagos, o carimbo do referido Escrevente Autorizado e o correspondente selo de autenticidade do Colégio Notarial do Brasil.

Nada mais, firmo e dou fé em todo o território nacional.  
Curitiba, 8 de maio de 2018.



*Vagner*  
VAGNER DE SOUSA BANDEIRA  
Tradutor Público e Intérprete Comercial  
Matrícula JUCEPAR 12/220-T

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
CIVIL



704 TABELA DE NOTAS DA CAPITAL PAR. 3293-1400  
RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:  
WAGNER DE SOUSA BRUNO  
Sao Paulo, 08 de maio de 2018.  
Em Testemunho da verdade:

ANTONIO ROBERTO GARCIA - MAURICIO R.S. CRUZ - ALFREDO H. S. CRUZ  
Total: R\$ 6,00. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE!  
Carimbo: 1162441 Selo(s): 562322-AA



Handwritten initials and a symbol resembling a dollar sign with a circle around it.

Large handwritten signature in blue ink.

Small handwritten mark or signature.



# FABIENNE GUTTIN

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL | TRADUCTRICE ET INTERPRÈTE ASSERMENTÉE  
MATRÍCULA JUCESP 901 | REGISTRY OF COMMERCE LICENSE 901  
FRANÇÊS-PORTUGUÊS | FRANÇAIS-PORTUGAIS



Tradução/Traduction 2973/18

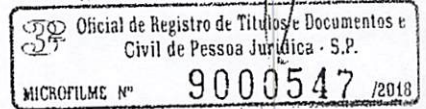
Livro/Livre 26

Página/Page 1

Eu, abaixo assinada, Fabienne Guttin, tradutora pública e intérprete comercial, recebi um documento redigido em inglês e português, o qual foi revisado, e o teor em inglês traduzido por tradutor público e intérprete comercial habilitado para tal; do referido documento, traduzo para o português a legalização redigida em francês, em razão do meu ofício, como segue:

[Brasão]

GOVERNO DO GRÃO-DUCADO DE LUXEMBURGO  
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus

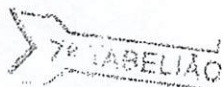


## APOSTILLE

(Convention de la Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Grão-Ducado de Luxemburgo  
O presente documento público
  2. foi assinado por HELLINCKX, Henri
  3. atuando na qualidade de Tabelião
  4. leva o selo/carimbo do Tabelionato  
Legalizado
  5. em Luxemburgo
  6. em 17 de abril de 2018
  7. pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus
  8. sob o nº V-20180417-129887
  9. Selo/carimbo
  10. Assinatura  
[Assinatura]  
Mario Wiesen, Procurador do Departamento  
de Passaportes, Vistos e Legalizações
- [Carimbo do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Grão-Ducado de Luxemburgo]

EM FÉ DO QUE, firmo a presente tradução.  
São Paulo, 8 de maio de 2018.



*Fabienne Guttin*  
**Fabienne Guttin**

Tradutora Pública e Intérprete Comercial  
Matrícula JUCESP 901



70 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP  
RUA BENJAMIN CONSTANT, 177 - PAIX: 3293-1400  
RECONHECO por SEMELHANÇA e firmas (e) SEM VALOR ECONOMICO de:  
FABIENNE GUTTIN CANTRELLE\*\*\*\*\*  
Sao Paulo, 08 de maio de 2018.  
Em Testemunho da Verdade  
ANTONIO ROBERTO GARCIA - ALBERTO R. S. CRUZ - ALFREDO R. S. CRUZ  
Total: R\$ 6,00. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE\*  
Carimbo: 1149754 Selo(s): 562796-6A\*\*\*\*\*



*[Handwritten signature]*

RECEBIMOS  
R\$ 282,93



RTM.D.  
Emol.  
Estado  
Ipesp  
R. Civil  
T. Justiça  
M. Público  
Iss  
Total  
Selos e taxas  
recolhidos p/verba

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66  
Bel. José Maria Siviero - Oficial  
R\$ 169,53 Protocolado e prenotado sob o n. **9.001.224** em  
R\$ 48,11 **10/05/2018** e registrado, hoje, em microfilme  
R\$ 33,07 sob o n. **9.000.547**, em títulos e documentos.  
São Paulo, 10 de maio de 2018

  
Bel. José Maria Siviero - Oficial  
Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto









 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.020.318/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/04/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VOLKSWAGEN</b>	NÚMERO <b>291</b>	COMPLEMENTO <b>7, 8 E 9 ANDARES</b>
CEP <b>04.344-901</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JABAQUARA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DENIS.SILVA@VOLKSWAGEN.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 5013-3230/ (11) 5582-3190</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2021** às **14:05:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.020.318/0001-10

**Razão Social:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS IND COM VEIC LTDA

**Endereço:** R VOLKSWAGEN 291 7, 8 E 9 ANDAR / JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04344-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2022 a 14/04/2022

**Certificação Número:** 2022031618245983102284

Informação obtida em 01/04/2022 09:13:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
CNPJ: 06.020.318/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:18:45 do dia 12/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/05/2022.

Código de controle da certidão: **EAD3.031F.DCCB.5055**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 06.020.318/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010405434-26

Data e hora da emissão 26/01/2022 15:27:24

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes**  
**CNPJ 06.020.318/0001-10**

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 06.020.318/0001-10 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 22/12/2021 08:50:56

Código de controle da certidão: 00258ffe-8f27-4477-a7bd-b66b23c1fa11

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.020.318

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 34753265  
Data e hora da emissão 02/03/2022 13:37:00  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)





Número do Contribuinte: 06.020.318/

Nome do Contribuinte: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 06.020.318/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 09:03:45 horas do dia 22/12/2021 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 4B32C26

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



**Certidão Número:** 0179941 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 06.020.318/

**Contribuinte:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**Liberação:** 23/02/2022

**Validade:** 22/08/2022

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

- CCM 3.658.577-7- Início atv :12/07/2007 (R VOLKSWAGEN, 00291 - CEP: 04344-020 )
- CCM 3.658.529-7- Início atv :12/07/2007 (R DAS CARNAUBEIRAS, 00168 - CEP: 04343-080 )
- CCM 4.566.729-2- Início atv :05/04/2012 (R LOEFGREN, 01057 - CEP: 04040-030 )
- CCM 4.566.727-6- Início atv :05/04/2012 (AV DOUTOR HUGO BEOLCHI, 00445 - CEP: 04310-030 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:33:09 horas do dia 02/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E959B02D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 06.020.318/0001-10

C.C.M: 3.658.577-7



Contribuinte : MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
Pessoa Jurídica : Comum  
Tipo de unidade :  
Endereço : R VOLKSWAGEN 00291 7,8 E 9 ANDARES  
Bairro : VL PRQ JABAQUARA  
CEP : 04344-020  
Telefone : Não Consta  
Início de Funcionamento : 12/07/2007  
Data de Inscrição : 10/08/2007  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 089.562.0282-6  
Última Atualização Cadastral : 16/10/2009  
Credenciamento DEC : 06/05/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
32301	12/07/2007	TFE	-	

Expedida em 26/01/2022 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 06.020.318/0001-10

C.C.M: 3.658.577-7

Código para verificação de autenticidade: **Ak7m6SQq**  
Data de validade: **26/04/2022**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls. Nº: 30

PREFEITURA MUNICIPAL  
CAPOEMA - PR

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.020.318/0001-10

Certidão nº: 7060368/2022

Expedição: 02/03/2022, às 13:41:19

Validade: 29/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.020.318/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



01/02/2022

0054693384

Fls. Nº: 51

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4891657**

**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/02/2022, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ: 06.020.318/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

As seguintes distribuições:\*\*\*\*\*

**SÃO PAULO**

» Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Processo: 1065043-33.2015.8.26.0100. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Inadimplemento. Data: 01/07/2015. Repte: MBM Factoring Ltda.\*\*\*\*\*

» Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Processo: 1065071-98.2015.8.26.0100. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Inadimplemento. Data: 01/07/2015. Repte: MBM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

**PEDIDO Nº:**

0054693384







01/02/2022

0054693384



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4891657**

**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2022.



**PEDIDO Nº:**

**0054693384**



*[Handwritten signatures]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito  
0262

*Feliza de Sousa*  
Assinatura do Titular

0262

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09.987.268-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2012

NOME FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO

FILIAÇÃO CARLOS ALBERTO DE ARAUJO

SELAIR DE VASCONCELOS ARAUJO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 18/02/1976

DOC. ORIGEM C. NASC LIV A1 FLS 129V TERM 257 PETRÓPOLIS RJ

CPF 033.248.817-90 003 2 Via

Fernando Avelino B. Vieira  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
MATR. 24/007.330-7

0262

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA MUNICIPAL  
53  
PETRÓPOLIS - RJ

COLEÇÃO NACIONAL  
AUTENTICAÇÃO  
0972AD336938

4.º Tabelião de Notas  
Tabela Silva G. de Carvalho D. Ven  
Cardel. João Verde, 38 - B.C. 60 - SP

AUTENTICAÇÃO  
cópia reprográfica extralida destas notas e  
qual contém com o original do que dou fé

R\$2,00

3 SET 2014

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
JAILINE JULIANI LEAMARI  
WILLIAN DO NASCIMENTO DOMINGUES  
PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FULLGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

1033AK625376

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RS 2,25

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1048419947 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/1999

NOME ADRIANA CECCONELLO

FILIAÇÃO ADAIR JOSE CECCONELLO  
LIANA GORETE CECCONELLO

NATURALIDADE CAXIAS DO SUL - RS DATA DE NASCIMENTO 24/10/1972

DOC ORIGEM C NASC 86807 CAXIAS DO SUL RS

LV A 85 FL 226

CPF 608499080100 PIS 1234216333/0

PORTO ALEGRE - RS

DOADOR Dr. Paulo L. F. Fernandes  
ASSINATURA DO DIRETOR 151081

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de Inexigibilidade nº 07/2022, para à Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1088/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. RECURSO LIVRE. para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em nexa.

Sapopema-Pr, 01 de abril de 2022.

  
Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação




# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

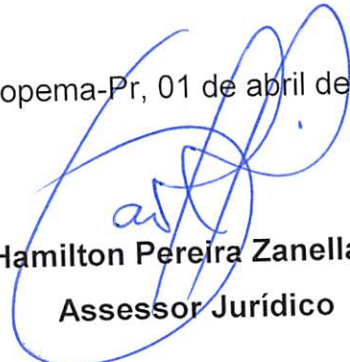
## PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de Inexigibilidade nº 07/2022, **Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1088/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. RECURSO LIVRE**, procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade, bem esse especificado no anexo I, do presente processo, compreendo que é possível o Processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Inexigibilidade, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal.

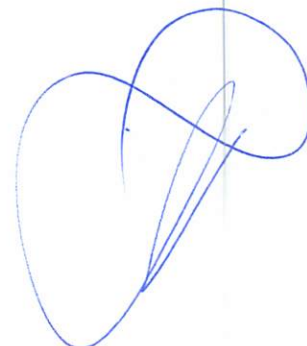
É o parecer.

Sapopema-Pr, 01 de abril de 2022.

  
**Hamilton Pereira Zanella**  
Assessor Jurídico







# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1088/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. RECURSO LIVRE.

Aos primeiro dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2022, compostas pelos Senhores: **Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira** - Presidente, **Dirce de Fátima V. de Oliveira** - secretária, **Gislene Brizola Marçal da Silva**, **Dirceu Ferreira de Oliveira** e **Franciele Flor delfino**, membros com a finalidade justificar sobre a **Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022**. Dando inicio a reunião a Comissão de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93. E juntamente com o parecer jurídico favorável a Sr<sup>a</sup> presidente determinou que a documentação da empresa: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, fossem encaminhada para o senhor prefeito para devida homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, eu, **Dirce de Fátima V. de Oliveira**, secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da Comissão.

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Gislene Brizola Marçal da Silva

Lidinei Ap. Ferreira M. Oliveira

Dirceu Ferreira de Oliveira

Franciele Flor Delfino de Oliveira



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema –

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1088/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. RECURSO LIVRE.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 01 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1088/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. **RECURSO LIVRE.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### ADJUDICADA

**EMPRESA:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**CNPJ:** 06.020.318/0001-10

**VALOR:** R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).

**CONTRATO:** Nº 107/2022

**VIGÊNCIA:** 5 (cinco) meses

Sapopema-Pr, 01 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Of. CPL Nº 107/2022.**

Sapopema-Pr, 01 de abril de 2022.

Para:

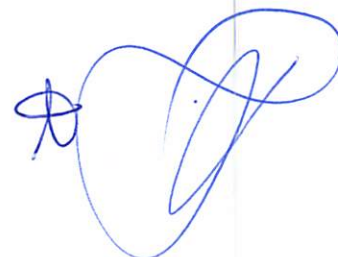
**MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

São Paulo - SP

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade Inexigibilidade de licitação nº 07/2022, que tem como **Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1088/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. RECURSO LIVRE.** Outrossim, solicitamos o comparecimento do representante da empresa para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

  
**Paulo Maximiano de Souza Junior**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - REGISTROS DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14**

**CONTRATO N.º 107/2022 / 2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A(O) PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SAPOPEMA E A(O)  
MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA  
E COMERCIO DE VEICULOS LTDA,  
PARA OS FINS QUE SE  
ESPECIFICA.**

Aos 01 dias do mês abril de 2022, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, com sede e foro em SAPOPEMA/PR, localizada à AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 858, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.167.733/0001-87, neste ato representado Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR nomeado por meio de ATA DE POSSE 2021-2024, portador da Carteira de Identidade n.º 49852398, CPF n.º 769.681.549-00, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) PREFEITO MUNICIPAL, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º E 9º ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 - Polo Industrial - Resende/RJ, neste ato representada por sua REPRESENTANTE, Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade n.º , expedida pela /, CPF n.º 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.001405/2021-14, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 06/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



A



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	1	317.900,00	317.900,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezesseis mil e novecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12.361.0006.2011	103	4.4.90.52.52.00	2000/2022	01/04/2022	180.000,00
12.361.0006.2011	000	4.4.90.52.52.00	1999/2022	01/04/2022	98.000,00
12.361.0006.2011	104	4.4.90.52.52.00	2001/2022	01/04/2022	39.900,00

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

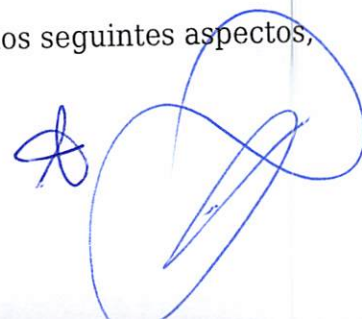
**12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos,



conforme o caso:



**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

**13.2.1.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**13.2.2.** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized initial 'A' followed by a large, loopy flourish.



**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

**17.1.** É eleito o Foro de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PAULO MAXIMIANO  
DE SOUZA  
JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA  
JUNIOR:76968154900  
Dados: 2022.04.05 11:07:56  
-03'00'

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
P/ Contratante

ADRIANA  
CECCONELL  
O:60849908  
000

Digitally signed by  
ADRIANA  
CECCONELLO:608  
49908000  
Date: 2022.04.20  
17:31:16 -03'00'

FELICIA VASCONCELOS  
DE  
ARAUJO:03324881790

Assinado de forma  
digital por FELICIA  
VASCONCELOS DE  
ARAUJO:03324881790  
Dados: 2022.04.19  
15:56:51 -03'00'

ADRIANA CECCONELLO  
P/ Contratada





**TESTEMUNHAS:**


GAMA AMANDA  
LOPES DA VWPKI  
0D7DD847C716A882  
2

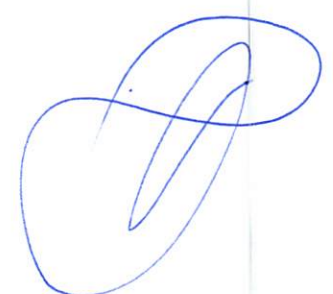
Digitally signed by GAMA  
AMANDA LOPES DA VWPKI  
0D7DD847C716A882  
Date: 2022.04.18 11:05:20  
+03'00'

1.

Nome:  
CPF:  
RG:

2.

Nome:   
CPF:  
RG: 7.365.381-9



**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Adão Rodrigues da Costa  
Código Identificador:2BC57DBE

**DIVISÃO DE PESSOAL**  
**DECRETO N.º 67/2022**

Súmula: Nomeia Chefe da PSE alta Complexidade e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeado a partir de 04 de abril de 2022, a senhora **ROMILDA DE FATIMA DA SILVA**, portador da carteira de identidade RG nº.5.246.137-5, CPF nº. 755.894.439-20, para o cargo de **Chefe da PSE alta Complexidade**, provimento em comissão, **símbolo CC-3**, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de abril de 2022.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Adão Rodrigues da Costa  
Código Identificador:86CF0037

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022**

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) ROLOS DE BOBINA PARA IMPRESSORA MODELO ETIQUETA VOID 60X25X1 E 04 (QUATRO) UNIDADES DE RIBBON RESINA 110MMX74M.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 26/04/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 01 de abril de 2022.

**RÔMULO RICARDO JANONI SOARES**  
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:  
Marcia Cristina Fiori  
Código Identificador:21F57160

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 112/2020**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 112/2020**

**Pregão Presencial N.º 26/2020**  
**REEQUILIBRIO DE VALOR**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 19/2021**.

**CONTRATADO:** ALFA GAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - estado do Paraná, à Rua Domingos Bonim - bairro vila Bigom, lote 06, quadra C nº 390 fone 43 03545-1446 e-mail: [minasgasibaiti@br10.com.br](mailto:minasgasibaiti@br10.com.br), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.289.031/0002-56 neste ato representada pelo Sr. Julio Cezar Dias da Luz, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 048.615.999-03 e RG nº 8.964.129-2, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio, e a procuradora Vanessa Cristina Mattioli Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.362.453-0 SSP/PR e CPF: Nº 069.777.579-81, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 01 (gás acondicionado vasilhame 45 kg) de R\$: 395,55 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$: 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais). Referente ao contrato nº 112/2020. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de março de 2022.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:4AC6E1FA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2022**

**TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema - Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021 FNDE/MEC - Conforme a Autorização nº 1088/2021 - CGCM/DIRAD/FNDE. **RECURSO LIVRE.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ADJUDICADA**  
**EMPRESA:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 06.020.318/0001-10  
**VALOR:** R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).

**CONTRATO:** N.º 107/2022  
**VIGÊNCIA:** 6(seis) meses

Sapopema-Pr, 01 de abril de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**9895E7A3

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**3ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 83/2021**

**EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 83/2021**  
**Tomada de Preços Nº 06/2021**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 6/2021**.

**CONTRATADO:** GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Porto Alegre - RS, Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro - CEP: 90.020-060 – fone 51 3023-8888 – email [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Suslik Wais**, brasileiro, maior, portador do RG nº 100.561.967-9 SEP/RS e C.P.F. nº 062.422.780-49, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre Rio Grande do Sul.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais). Referente ao contrato nº 83/2021. Justifica-se o presente aditivo tendo em vista que foi adquirido um veículo 0km Fiat Argo, sendo necessário a realização do seguro.

**O Empenho será realizado nos Itens 02 e 06 do contrato nº 83/2021.**  
- FIAT/ARGO DRIVE 1.3 RENAVAL 01293347946 PLACA RHW0198 ANO 2022.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**80575327

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 025/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **CESTAS BÁSICAS** destinadas aos Servidores Públicos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

**VENCEDOR:** **RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA** CNPJ Nº: 39.782.004/0001-04, com o valor global de R\$ 1.707.143,00 (hum milhão, setecentos e sete mil, cento e quarenta e três reais), sendo o valor unitário da cesta de R\$ 273,80 (duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

HOMOL: 01/04/2022.

**Obs.1.** A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 01 de abril de 2022.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**AEB4C71C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 032/2022**

**PREGÃO ELETRONICO n.º 011/2022**

**OBJETO:** Aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino e para os usuários dos serviços assistenciais do Município de Sengés, em comemoração ao dia da páscoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**VENCEDORES:**  
**JANETE SOARES PEREIRA CARDOSO – CNPJ: 37.181.605/0001-36** no lote 01, do objeto desta licitação com o valor total de R\$ 86.745,90 (oitenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

HOMOL: 01/04/2021.

Sengés, 01 de ABRIL de 2022.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**66642C72

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 011/2022**

**PREGÃO ELETRONICO n.º 004/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais esportivos das diversas modalidades desenvolvidas pelos projetos da SEMCET, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**VENCEDORES:**  
**100 SPORTS EIRELI – CNPJ: 29.761.115/0001-80** no lote 01, 02, 08, 11, 13 do objeto desta licitação com o valor total de R\$ 1.464,80 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro).

**VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA – CNPJ: 44.860.736/0001-05** no lote 03, 04, 07, do objeto desta licitação com o valor total de R\$ 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais).

**GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI – CNPJ: 10.361.835/0001-20** no lote 06, do objeto desta licitação com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**JAQUELINE PRISCILA SOARES DE MOURA 05886498990 – CNPJ: 44.737.879/0001-24** no lote 10, 12, do objeto desta licitação





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	7
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1088/2021 – CGCM/DIRAD/FNDE. RECURSO LIVRE.
Dotação Orçamentária*	0600112365000520183390320100
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	317.900,00
Data Publicação Termo ratificação	01/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)



MANPCEPP-411

São Paulo, 26 de julho de 2022

À PREF MUN DE SAPOPEMA - PR  
A/c.: Sr(a). PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Assunto: Solicitação de Prorrogação do Prazo de Entrega do contrato nº **107/2022**.

Prezado Senhor(a),

Desde que a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a COVID-19 é de notório conhecimento que enfrentamos uma crise mundial, e apesar de todos os esforços de mitigação por parte de governos, empresas e cidadãos, tudo indica que as suas possíveis consequências e grau de abrangência ainda são absolutamente desconhecidos, incertos e imprevisíveis - o que preocupa e afeta a nós todos, sem distinção.

A disseminação progressiva das variantes do vírus e as numerosas atividades nacionais e internacionais de múltiplas e diferentes características levam a uma situação crítica geral e sem precedentes na história recente. Ainda que razoáveis e recomendadas pelas autoridades de saúde mundiais, as ações e decisões dos Governos e Estados para garantir a saúde e a vida das populações têm tido um impacto maciço em todas as cadeias produtivas e de valor.

Essas restrições afetaram a capacidade das nossas unidades e por consequência não temos a produção equilibrada, nos impedindo de entregar nossos produtos de acordo com contratos e compromissos existentes.

De nossos fornecedores já recebemos um grande número de avisos de "Força Maior", e mais e mais cadeias de suprimentos estão se rompendo neste momento devido a uma série de empresas importantes estarem encerrando atividades por não terem capacidade financeira para manter as portas abertas, degradando as cidades, demitindo pessoas e mudando o mapa das regiões ou, ainda, por conta das cadeias logísticas que não podem ser mantidas devido às restrições crescentes.

Diante deste cenário, estamos perdendo nossa capacidade de manter ativo o nosso fluxo logístico de componentes e cadeia de suprimentos eis que, em decorrência das restrições em vigor, muitos fornecedores simplesmente não podem continuar com sua produção.

Por esses motivos, e com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, requeremos que os prazos de entrega avençados no contrato que temos em vigor sejam acrescidos de 75 dias.

Agradecemos a compreensão e apoio para o enfrentamento e superação dessa situação crítica, imprevisível e de força maior, confiantes de que juntos sairemos mais fortes desta crise e assim possamos retomar a normalidade de nossa parceria o quanto antes.

  
**Adriana Cecconello**  
Gerente de Vendas ao Governo  
[Caminhodaescola@volkswagen.com.br](mailto:Caminhodaescola@volkswagen.com.br)  
11 5582 5575 / 11 5582 5846





MANPCEPP-411

São Paulo, 26 de julho de 2022

À PREF MUN DE SAOPEMA - PR  
A/c.: Sr(a). PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Assunto: Solicitação de Prorrogação do Prazo de Entrega do contrato nº **107/2022**.

Prezado Senhor(a),

Desde que a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a COVID-19 é de notório conhecimento que enfrentamos uma crise mundial, e apesar de todos os esforços de mitigação por parte de governos, empresas e cidadãos, tudo indica que as suas possíveis consequências e grau de abrangência ainda são absolutamente desconhecidos, incertos e imprevisíveis - o que preocupa e afeta a nós todos, sem distinção.

A disseminação progressiva das variantes do vírus e as numerosas atividades nacionais e internacionais de múltiplas e diferentes características levam a uma situação crítica geral e sem precedentes na história recente. Ainda que razoáveis e recomendadas pelas autoridades de saúde mundiais, as ações e decisões dos Governos e Estados para garantir a saúde e a vida das populações têm tido um impacto maciço em todas as cadeias produtivas e de valor.

Essas restrições afetaram a capacidade das nossas unidades e por consequência não temos a produção equilibrada, nos impedindo de entregar nossos produtos de acordo com contratos e compromissos existentes.

De nossos fornecedores já recebemos um grande número de avisos de "Força Maior", e mais e mais cadeias de suprimentos estão se rompendo neste momento devido a uma série de empresas importantes estarem encerrando atividades por não terem capacidade financeira para manter as portas abertas, degradando as cidades, demitindo pessoas e mudando o mapa das regiões ou, ainda, por conta das cadeias logísticas que não podem ser mantidas devido às restrições crescentes.

Diante deste cenário, estamos perdendo nossa capacidade de manter ativo o nosso fluxo logístico de componentes e cadeia de suprimentos eis que, em decorrência das restrições em vigor, muitos fornecedores simplesmente não podem continuar com sua produção.

Por esses motivos, e com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, requeremos que os prazos de entrega avençados no contrato que temos em vigor sejam acrescidos de 75 dias.

Agradecemos a compreensão e apoio para o enfrentamento e superação dessa situação crítica, imprevisível e de força maior, confiantes de que juntos sairemos mais fortes desta crise e assim possamos retomar a normalidade de nossa parceria o quanto antes.

  
**Adriana Ceccone**  
Gerente de Vendas ao Governo  
[Caminhodaescola@volkswagen.com.br](mailto:Caminhodaescola@volkswagen.com.br)  
11 5582 5575 / 11 5582 5846

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



73

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PARECER JURÍDICO

**(Ref. Aditivo de prazo de entrega e contrato sob nº 107/2012 – Objeto: aquisição de ônibus escolar)**

Trata-se de parecer versando em síntese:

*"Requerimento feito pela empresa Volkswagen, pugnando pelo aditivo do prazo de entrega do ônibus em razão de fato superveniente".*

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o contrato objeto do presente trata-se de aquisição de ônibus escolar.

Ocorre que, o contrato em apreço tem vencimento em setembro do corrente ano, razão pela qual solicitou a empresa prorrogação do prazo de entrega para mais 75 dias, em razão de fato superveniente, devidamente justificado em requerimento.

O art. 57, §4º da Lei 8666/93 traz a seguinte descrição:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.*

Assim sendo e havendo a autorização da autoridade superior, o que foi relatado pelo mesmo, é plenamente possível o aditivo na forma



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

solicitada pela contratada sendo que além do aditivo de prazo de entrega do bem contratado, imprescindível que seja feito o aditivo de prazo do contrato.

Importante esclarecer que objeto contratado é essencial para o andamento da administração, e importante ressaltar que a licitação em comento foi feito na modalidade denominada "carona", sendo super vantajosa para a administração.

**Posto isto, este departamento jurídico entende ser plenamente possível e legal** o aditivo contratual, na forma solicitada.

É o parecer,

Sapopema/PR, 27 de julho de 2022.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Hamilton Pereira Zanella".

**Hamilton Pereira Zanella**  
**Procurador Jurídico Municipal**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2022

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidaden.º 7/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à Rua VolksWagen, 291, 7º, 8º e 9º Andares, Jabaguara, São Paulo/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 - Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por sua Representante, Srª Adriana Cecconello, portadora do, CPF sob n.º 608.499.080-00, residente e domiciliada no Município de Jabaguara São Paulo.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 107/2022 a encerrar-se no dia 20/10/2022. Conforme parecer jurídico favorável em anexo.

**CLÁUSULA 2ª:** Fica prorrogado o prazo de entrega a findar no dia 10/10/2022.

**CLÁUSULA 3ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 4ª -** As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 27 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900  
Dados: 2022.07.27 16:30:48 -03'00'

**CONTRATANTE**

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

ADRIANA CECCONELLO:60849908000  
849908000  
Digitally signed by ADRIANA  
CECCONELLO:60849908000  
Date: 2022.07.28 16:17:56 -03'00'

FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO:03324881790  
Assinado de forma digital por FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO:03324881790  
Dados: 2022.07.29 12:06:47 -03'00'

**CONTRATADO**

**MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

GAMA AMANDA  
LOPES DA VWPKI  
0D7DD847C716  
A882

Digitally signed by  
GAMA AMANDA LOPES  
DA VWPKI  
0D7DD847C716A882  
Date: 2022.07.28  
15:02:00 -03'00'



forneccidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br).

Sapopema, 28 de julho de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal -

**LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**223DD454

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 167/2022**

**DECRETO Nº 167/2022**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor por motivo de Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

Considerando, a apresentação, pelo servidor, da carta de concessão de Benefício nº 201.236.457-2, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Eugenio de Paula Silva, portador da cédula de Identidade nº 3.211.373-1, C.P.F. nº 473.383.269-91, matrícula nº 298-1, nomeado pelo Decreto nº 009/2012, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, tendo em vista a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo INSS.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de julho de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**B23B6EB0

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2022**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade nº. 7/2022**, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.020.318/0001-10, com sede à Rua VolksWagen. 291, 7º, 8º e 9º Andares, Jabaguara, São Paulo/SP e sua unidade fabril, inscrito no

CNPJ nº. 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 - Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por sua Representante, Srª Adriana Cecconello, portadora do, CPF sob nº. 608.499.080-00, residente e domiciliada no Município de Jabaguara São Paulo.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 107/2022 a encerrar-se no dia 20/10/2022. Conforme parecer jurídico favorável em anexo.

**CLÁUSULA 2ª:** Fica prorrogado o prazo de entrega a findar no dia 10/10/2022.

**CLÁUSULA 3ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de julho de 2022

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**D7539BDB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022**  
(Processo Licitatório N.º 111/2022)

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a obra de Reforma de 397,00 m² de vestiários e salões do Complexo Esportivo “Prefeito Jaime Jorge”, localizada na Rua José Domingos Branco, 640, Morungava II, zona urbano do município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

**PRIMEE SERVICE LTDA**, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R\$ 397.409,69** (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos)

**HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 27/07/2022**

Sengés, 27 de Julho de 2022

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**1097F888

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022**  
(Processo Licitatório N.º 115/2022)

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Construção de quadra poliesportiva em cerca com mourões de concreto e área playground, localizada na E.M.C Mar. Deodoro da Fonseca, bairro rural Pinhalzinho, Município de Sengés/PR, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

**PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA**, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R\$ 323.426,97** (trezentos e vinte três mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

**HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 27/07/2022.**